



atual Rua Polydorio Soares Camarinha, com a Rua Messias Alves Ferreira; com frente para a Rua 7, atualmente denominada, Rua Polydorio Soares Camarinha, localizado no quarteirão completado pelas Ruas Messias Alves Ferreira; Rua Lindsley Alcio Marton e Rua Ivo Sodero de Carvalho; medindo 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente; igual medida de largura nos fundos; onde confronta com o lote 24, imóvel nº 120 com frente para a Rua Ivo Sodero de Carvalho de propriedade de Sebastião Carvalho Rosa de Oliveira; por 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confinando do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel com o lote 03, imóvel nº 95 com frente para a Rua Polydorio Soares Camarinha de propriedade de Paulo César Ultramarí; e do lado direito com o lote n. 01, imóvel nº 115 com frente para a Rua Polydorio Soares Camarinha de propriedade de Ricardo Ambrósio da Silva; todos da mesma Quadra 05; encerrando a área de 170,00m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados). Existindo no local a Casa de Morada sob n. 105 (cento e cinco), com frente para a Rua 7, atualmente denominada Polydorio Soares Camarinha, perfazendo a área construída de 30,89m<sup>2</sup> (trinta vírgula oitenta e nove metros quadrados); alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o prum esente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## LOUVEIRA

---

### 1ª Vara

---

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
JUIZ(A) DE DIREITO CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LILIAN DO CARMO TODESQUINI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0420/2021

Processo 1000676-27.2020.8.26.0681 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Perfilix Indústria e Comercio de Perfis Eireli - Excelia Consultoria e Negócios Ltda - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SABIA CREDIT NÃO PADRONIZADO - - Dacarto Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - - Capital Ativo Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - - Primeira Linha Factoring Fomento Mercantil - - Pleno Invest Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - - Banco Bradesco S/A - - Federal Invest Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO (ART.53, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005) NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS EIRELI, PROCESSO 1000676-27.2020.8.26.0681, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART.55, CAPUT, DA LEI 11.101/2005) E RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/2005). A MMª. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da Lei, etc. AVISA AOS CREDITORES que PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS EIRELI apresentou PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 834/851), ou pelo portal eletrônico da Administradora Judicial ([www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)). A teor do disposto no art. 22, II, h da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial apresentou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial às fls.1179/1198 (relatório também no portal eletrônico: [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)). 2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art.55 da Lei 11.101/2005. Outrossim, a MMA. Juíza de Direito da Vara Única do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que: 1-) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1199/1215 contendo os critérios utilizados na análise dos créditos; relação de credores às fls.1203/1204 e os pareceres das análises das habilitações e divergências às fls. 1205/1215), disponível também em [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br) na forma da lei. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores da Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, sujeição à recuperação judicial, valor, moeda ou classificação do crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando todos cientificados de que quaisquer créditos sujeitos devem ser atualizados até a data do pedido da Recuperação Judicial, qual seja, 08/06/2020. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos ou informações que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante requerimento à Administradora Judicial pelo e-mail [perfilix@excelia.com.br](mailto:perfilix@excelia.com.br). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 23 de junho de 2021. - ADV: FERNANDO YOSHIO IRITANI (OAB 276553/SP), MICHELLE YUKIE UTSUNOMIYA (OAB 450674/SP), FÁBIO ANDRÉ FADIGA (OAB 139961/SP), RENAN MATOS AGUIAR (OAB 372392/SP), ALESSANDRA MARCELINO NOBRE (OAB 294329/SP), ANDRÉ PAGLIARO ROSSI (OAB 288666/SP), MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA (OAB 285743/SP), JOSE EDUARDO VUOLO (OAB 130580/SP), GUSTAVO BISMARCHI MOTTA (OAB 275477/SP), EVANDRO MARDULA (OAB 258368/SP), ALEXANDER COELHO (OAB 151555/SP), EDUARDO DE CAMPOS CAMARGO (OAB 148257/SP), NELSON CARNEIRO (OAB 142002/SP), MAURICIO TASSINARI FARAGONE (OAB 131208/SP)

## MAIRIPORÃ

---

### 1ª Vara Cível

---